



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 059/2022**

Processo nº 127/2022.  
Pregão Presencial nº 036/2022.

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael nº 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

**CONTRATADA:**

**MONTE NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, empresa estabelecida na cidade de Monte Belo – MG, à Avenida Wenceslau dos Anjos, nº 295, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.076.430/0001-05, através do seu representante legal, Sr. Odinei Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº MG – 11.963.615 – SSP/MG, CPF nº 049.611.556-16, residente e domiciliado na cidade de Monte Belo – MG, na Rua José Alves de Castro, nº 1.018, Jardim São Mateus, CEP: 37115-000

**DOS FUNDAMENTOS**

Este termo decorre do Contrato 059/2022, de contratação de empresa especializada em telecomunicações para fornecimento de Internet, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços. O fornecimento será por meio de comunicação via rede cabeadas (fibra óptica) em vários pontos na cidade, salvo em caso de instalação nos bairros rurais e distritos do município podendo ser fornecido por meio de rádio frequência licenciada pela ANATEL, para suprir as necessidades de acesso da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais do município de Monte Belo - MG, totalizando 38 pontos, firmado em 01/08/2022, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas modificações e justificativa em anexo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento da quantidade de serviço de internet, conforme estabelecido no Contrato nº 059/2022. O Serviço será para instalação da sala de informática no Centro De Referência em Assistência Social (CRAS).

**Item:** 3 do lote 2 - INTERNET 100 MB FIBRA OPTICA Velocidade Mínima: Download: 100 Mb/s Upload: 50 Mb/s Suporte técnico 7 dias por semana das 07:00 as 18:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.668.376/0001-34

Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro

Fone: (35) 3573-6800

horas; SLA de 3 horas; Upload assimétrico (50%). O serviço é equivalente a contratação mensal por ponto de internet. A quantidade e referente ao período de 12 meses de contratação multiplicada pela quantidade de pontos.

QUANT. ATUAL	VALOR ATUAL	+	AUMENTO	VALOR	=	TOTAL GERAL	VALOR GERAL
60 Serv.	R\$ 2.736,00		12 Serv. (1 ponto p/ 12 meses)	R\$ 547,20		72 Serv.	R\$ 3.283,20

## CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial e termos Aditivos permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 29 de Maio de 2025.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO  
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI  
Prefeito

MONTE NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME  
ODINEI RODRIGUES DA SILVA  
Contratada